



CONVITE Nº 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 09/2013 PROCESSO Nº.29.589/2013

1. PREÂMBULO

1.1– A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, *campus de CAMPO MOURÃO* - FECILCAM, por seu diretor, Éder Rogério Stela, nomeado pelo Decreto nº 8.596, de 22/07/2013, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 34/2013-D de 25/03/2012, de conformidade com a Lei Estadual Nº 15.608/07, subsidiariamente à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação na MODALIDADE DE CONVITE, no dia **26/11/2013**, às **10hs**, na sala da DIREÇÃO da FECILCAM, na Avenida Comendador Norberto Marcondes 733, objetivando a **aquisição de mobiliário em geral e divisórias com instalação**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, em atendimento ao Convênios: 1.129/13, firmado entre a Fundação Araucária e a UNESPAR / FECILCAM e Termo de Convênio 61/12, firmado entre o Fundo Paraná e a UNESPAR / FECILCAM.

1.2 – O recebimento dos envelopes “A” contendo a documentação de Habilitação e Envelopes “B”, contendo Proposta de Preço dar-se-á até às **9horas** do dia **26/11/2013**, no setor de protocolo, no endereço acima indicado.

1.3 – A abertura dos Envelopes “A” contendo a Proposta de Preço e “B”, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às 10hs. do dia **26/11/2013**.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **aquisição de mobiliário em geral e aquisição e instalação de divisórias**, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

2.2 – O valor máximo para contratação é de R\$ 28.893,00 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três reais).

3 - DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica / despesa	fonte	Origem - Recurso	valor
4560.0000.4151.une8.4490-5214	132	Fundo Paraná – MCO 14-0 – DDF 5049 – TC 61/12	8.158,00
4560.0000.4151.une8.4490-5218	132	Fundo Paraná – MCO 14-0 – DDF 5049 – TC 61/12	10.923,00
4560.0008.4133.0008.4490-5209	284	Fundação Araucária – CV 1.129/13	7.813,00



CONVITE Nº 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13

4560.0000.4151.une8.4490.5209	132	Fundo Paraná – QDD – TC 128/13	2.000,00
-------------------------------	-----	--------------------------------	----------

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas, os demais interessados que preencherem as condições exigidas no presente edital.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 150 da Lei nº 15.608/07.4.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 - Os envelopes A e B, contendo, respectivamente, a documentação referente à Proposta de Preço e Habilitação, deverão ser entregues até a data, horário e local indicados no preâmbulo deste ato convocatório, devidamente fechados, sugerindo-se constar os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:.....

CNPJ:.....

ENDEREÇO:.....FONE/FAX:.....

b) CONVITE Nº 09/2013 – PROCESSO 29.589/13

ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

CNPJ:.....

ENDEREÇO:.....FONE/FAX:.....

5.2 – A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o prazo fixado no item 1.2, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como dia e horário de entrega o protocolizado pelo protocolo geral da UNESPAR / FECILCAM, sendo que os envelopes entregues após o prazo previsto, serão automaticamente desclassificados.

5.3 – A ausência de qualquer um dos envelopes referidos no item 5.1, implicará na exclusão do interessado desta licitação.

6 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - O proponente deverá apresentar no envelope “A”, devidamente fechado, os documentos abaixo relacionados, sendo em original.

6.2- CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS



CONVITE Nº 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13

6.2.1 A carta de proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou gerada por processamento eletrônico de dados, sem rasura e entrelinhas, conforme anexo II e deverá conter:

- a – Razão social, endereço, telefone, fac-símile e o CNPJ do proponente;
- b- Identificação no caso de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- b –Data nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura
- c – Preço global expresso em moeda corrente nacional, grafado em algarismos e por extenso.
- d – Prazo de entrega e execução dos serviços (de acordo com o especificado em cada lote)
- e – prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias) contada a partir da data de recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

6.3 - PLANILHA DE SERVIÇOS / ITENS DO LOTE

6.3.1 A planilha de serviços deverá ser apresentada datilografada ou gerada por processamento Eletrônico de dados sem rasura e entrelinhas, e deverá conter :

- a – Razão social
- b – data da emissão
- c – item, discriminação do serviço (de acordo com a especificação do lote), unidade, quantidade, preço unitário, preço total e total dos itens
- d) no caso de lotes que não incluem serviços, apresentar somente planilha com a descrição dos itens correspondentes.

6.3.1 – PREÇOS UNITÁRIOS

6.3.1.1 - Os preços unitários propostos deverão ser representados por itens de serviços ou unidade do produto, de conformidade com o orçamento incluso no anexo I, as especificações e demais peças fornecidas pelo licitador.

6.3.1.2 – Os preços unitários propostos por item de serviços e bens permanentes deverão incluir materiais, equipamentos, aparelhos, controle tecnológico de qualidade, seguros em geral, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, conforme for o caso.

6.4 Apresentar no envelope: Declaração de Microempresa ou Empresa Pequeno Porte (ANEXO X).

7 - DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou as especificações do objeto e demais documentos que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação, lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

7.2 - Os preços deverão ser finais, incluídos quaisquer tributos, encargos sociais, fretes, outras despesas que se fizerem necessárias



CONVITE Nº 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13

8– DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1– Os proponentes deverão apresentar envelope devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados em original ou processo de cópia autenticada, e demais termos previstos no caput do artigo 32 da lei estadual nº 15.608/07 e 8.666/93, onde qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação da Fecilcam, poderá autenticar os documentos com base nos originais.

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (cópia autenticada)

b) prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Declaração de Microempresa – Me, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (ANEXO X) ;

d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão. (cópia autenticada)

8.2 – REGULARIDADE FISCAL

a) – prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b) – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do proponente;

c) - prova de negativa de débitos trabalhistas;

8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração Pública de qualquer esfera do governo (ANEXO V);

b) Declaração emitida pelo proponente, onde conste que se submete inteiramente a todas as condições gerais deste Edital e que acata os prazos de execução estipulados. Para efeitos de prazos mínimos deve ser considerado o disposto no Código de Defesa do Consumidor e no Código Civil vigentes, bem como as observações relativas ao recebimento dos serviços (ANEXO III);

c) Atestado, assinado pelo representante legal do proponente de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação (ANEXO XII);



CONVITE Nº 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13

- d) Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual n.º 6.252/06 (ANEXO IX);
- e) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99. (ANEXO VII);
- f) Declaração que cumpre a Lei que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (ANEXO XI);

9 – PROCEDIMENTOS e CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1- Na data, horário e local mencionados no preâmbulo deste edital, a Comissão de Licitação, com ou sem a presença dos participantes, procederá a abertura das propostas, não cabendo ao proponente desclassificado nenhum direito a indenização.

9.2 Na data da abertura das propostas, a critério da Comissão de Licitação, poderão constar observações dos proponentes relativas ao ato, contudo, tais observações poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão para efeito de julgamento.

9.3 Serão abertos os envelopes A, contendo a Proposta de preço de todos proponentes e procedida sua apreciação.

9.4- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem proposta na forma mencionada no item 6.

9.5 - Será verificado a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6.1; 6.2 e 6.3 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 Inicialmente, serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivas ao valor global estipulado em cada lote, ou que apresentarem propostas com valores manifestamente inexequíveis.

9.6.1 As propostas compatíveis com o valor estipulado neste edital serão classificadas e ordenadas de forma crescente, sendo considerada vencedora, a empresa que apresentou melhor proposta (Valor Global por Lote).

9.6.2 Após a análise dos valores globais e apurada a empresa que a apresentou melhor proposta, serão verificados os valores propostos para cada item da Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora, os quais, não poderão serem superiores, em nenhum item, aos preços orçados pela administração, sob pena de desclassificação

9.6.3 Apurado que a empresa inicialmente vencedora não apresentou Planilha orçamentária com preços unitários de acordo com os critérios a cima mencionados, a mesma será desclassificada e será apurada a proposta da empresa colocada em 2º lugar e assim sucessivamente até que se obtenha um vencedor para esta etapa.



CONVITE Nº 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13

9.7 - Prevendo a participação de empresas na condição de ME ou EPP e conforme determina a LC 123 de 14 de dezembro de 2006, em seus Art. 42 a 49, o julgamento das propostas se dará da seguinte forma:

9.8 Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, (desde que, esta não seja ME ou EPP), situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta (Por escrito) no prazo máximo de 10 (DEZ) minutos após a análise da conformidade da proposta, sob pena de preclusão

III – no caso de equivalência dos valores (valores iguais) apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos de 10%, será realizado sorteio entre elas para identificação da empresa que terá o direito de ofertar melhor proposta;

II – não havendo proposta por parte de microempresa ou empresa de pequeno porte, será considerada vencedora na fase de lances, a proposta melhor classificada originalmente.

9.9. Após selecionada a melhor proposta, observado-se os critérios a cima mencionados, a comissão efetuará a abertura do envelope “B”, da respectiva empresa;

9.10 Verificando-se que a empresa com melhor proposta apresentou a documentação de habilitação conforme descrita no item 7, a mesma será declarada vencedora do certame.

9.11 Na hipótese da não conformidade da documentação de habilitação com a exigências do edital, será aberto o envelope “B” da empresa classificada em segundo lugar e assim sucessivamente até que se obtenha um vencedor para o certame.

9.12- A comissão de licitação, após a análise e julgamento das propostas, emitirá parecer final que será submetido à apreciação da direção da UNESPAR / FECILCAM, para as providências legais cabíveis.

9.13 – Da decisão da Comissão cabe recurso junto à Direção da UNESPAR / FECILCAM, no prazo regulamentar.

10- VALIDADE DAS PROPOSTAS

10.1 A validade das propostas é de 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura referida no preâmbulo deste edital.



CONVITE Nº 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 O prazo para realização dos serviços E / OU entrega dos objetos, será de 30 (vinte dias) a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora

12- FORMA DE PAGAMENTO

12.1 Para os lotes cujos recursos emanam das fontes: 284 - Fundação Araucária e 132 - Fundo Paraná - QDD , o prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, após o regular recebimento dos bens e / ou serviços e notas fiscais devidamente atestadas.

12.2 Para os lotes cujos recursos emanam dos Convênios financiados pelo Fundo Paraná através de Movimentação de Crédito Orçamentário - MCO, as notas fiscais, devidamente atestadas, serão enviadas à Secretaria do Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, cujo o prazo para pagamento obedecerá cronograma de desembolso estabelecido pela própria secretaria, bem como pela Secretaria de Estado da Fazenda.

12.2 Emissão da Nota Fiscal

12.2.1 Para os lotes cujos recursos emanam de fonte pagadora: Fundo Paraná, através de MCO, a nota fiscal deverão ser emitidas, separadamente, por lote, da seguinte forma:

Razão Social: Fundo Paraná - CNPJ: 13.196.364/0001-30 - Endereço: Av. Prefeito Lothario Meissner, 350 – Jardim Botânico – Curitiba – Paraná. -CEP: 80.210-170

12.2.2 Os lotes cujos recursos emanam de fonte 284 – Fundo Paraná, as notas fiscais deverão ser emitidas, separadamente, por lote, da seguinte forma:

Razão Social: Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – CNPJ: 75.365.387/0001-89 – Endereço: Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 – centro – Campo Mourão – Paraná – CEP 87-303-100

13- REAJUSTE DE PREÇOS

13.1 Fica vedado qualquer realinhamento ou reajuste de preços.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos itens das condições gerais deste edital serão atendidos durante o expediente normal de trabalho da FECILCAM, localizada à Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 em Campo Mourão.

14.2 - Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser solicitados, por escrito, junto à Comissão de Licitação, até 3 (três) dias antes da data da entrega dos envelopes A e B, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente a todas



CONVITE Nº 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13

as proponentes, sem identificar quem deu origem a consulta. As respostas serão enviadas até 1 (um) dia útil antes do recebimento das propostas pelo licitador.

14.3- Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados ou contratados do licitador não serão consideradas como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

14.4- A existência de fiscalização não exime a responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada, com referencia a elaboração, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Defesa do Consumidor vigente.

14.5 - Caso o proponente vencedor da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer dos itens ou serviços previstos na relação quantitativa, fica reservado a UNESPAR / FECILCAM, o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

14.6 Ocorrendo a hipótese mencionada no item a cima, a então contratada responderá pelos custos, através da glosa de créditos, e/ou pagamento direto a UNESPAR / FECILCAM.

14.7-A empresa contratada se obriga a acatar as observações, determinações e reclamações a supervisão, relativas a elaboração dos projetos.

15- ANEXOS

15.1 Os anexos, abaixo discriminados, numerados de I a , integram indissociavelmente este edital.

- ANEXO I – Planilha Descritiva dos bens e / ou serviços;
- ANEXO II – Proposta de preços;
- ANEXO III - Declaração de concordância e aceitação das condições gerais;
- ANEXO IV - Carta credencial para acompanhar a abertura das propostas;
- ANEXO V - Declaração de não ter sido declarado inidôneo;
- ANEXO VI – Declaração de Renúncia;
- ANEXO VII – Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal;
- ANEXO VIII – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação
- ANEXO IX – Declaração de qualidade e sustentabilidade ambiental;
- ANEXO X – Declaração de Microempresa (Me)/ Empresa de pequeno porte (EPP);
- ANEXO XI – Declaração de Atendimento a Lei que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- ANEXO XII - Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação

Campo Mourão, 12 de NOVEMBRO de 2013.

Sérgio Luiz Nascimento
Membro da CPL
Portaria Nº 035/2013



CONVITE Nº 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13

EDITAL CONVITE 09/2012 – PROCESSO Nº 29.589/13 – UNESPAR / FECILCAM

ANEXO I

Lote 02: Aquisição de mobiliário em geral (móveis escolares) – Convênio 1129/12 – Fundação Araucária - valor máximo R\$ 7.812,30 -

Item	Qtde	Descrição – Características mínimas obrigatórias	R\$ Unit.	R\$ Total
01	17	Cadeira universitária: com prancheta escamotiável, estofado produzido em espuma injetada (poliuretano), revestida em tecido Tecido J. Serrano ou similar (polipropileno) com perfil Francis 13,5mm fixado por grampos. 80/60 em madeira multilaminada de 12mm, estrutura universitária produzida em ¾ com parede 0,90 unidas através de solda mig, passando pro processo de banho químico (fosfatização), para recebimento de pintura eletrostática (epóxi) sistema de prancheta escamotiável, com prancheta produzida em MDF, com bordas lixadas, recebendo tratamento impermeabilizante, revestida em fórmica.	189,50	3.221,50
02	23	Mesa escrivaninha produzida em MDP de 15mm, revestida em melaminico em altas temperaturas, com acabamentos de borda de PVC “T” vazado, medindo 1,20m de comprimento por 0,60m de profundidade, com pés produzidos em tudo semi oblongo 25x60, unidos através de solda mig, com processo de banho químico (fosfatização) para recebimento de pintura eletrostática (epóxi), com 2 gavetas produzidas em MDP revestidas em melaminico, com travamento simultâneo de duas gavetas, através de fechadura tipo yale	199,60	4.590,80

Lote 02: Aquisição de mobiliário em geral (móveis para escritório) - Termo de Convênio 061/12 Fundo Paraná – MCO - valor máximo: R\$ 8.158,00

Item	Qtde	Descrição – Características mínimas obrigatórias	R\$ Unitário	R\$ Total
01	12	Armário em fórmica 1,20 x 0,80 – 2portas: Armário alto com 2 portas com chave tipo yale, produzido em MDP, (partículas de média densidade) de 15mm, revestido por melaminico em lata temperatura, acabamento em fita de borda, medindo 0,75 de largura por 0,37 de profundidade e 1,50 de altura, com prateleiras sendo uma fixa	320,00	3.840,00
02	20	Cadeira secretária 4 pernas de espuma injetada no encosto e assento: produzida em espuma injetada (poliuretano), tecido J.Serrano (polipropileno), com perfil Francis 13,5mm, fixadas por 80/06, com madeira	74,45	1.489,00



CONVITE Nº 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13

		multilaminada de 12mm, com base produzida em tubo 7/8 com parede de 0,90mm, unidas através de solda mig, passando pro processo de fosfatização para recebimento de pintura eletrostática 9epóxi)		
03	20	Mesa em melanino 1,50 x 0,60 sem gavetas: Mesa escriturária produzida em MDP de 15 mm, revestida em melaninico em altas temperaturas, com acabamentos de bordas de PVC t vazado medindo 1,50 de comp. Por 0,60 de profundidade, com pés produzidos em tudo semi oblongo 25x60, unidos através de solda mig, com processo de banho químico (fosfatização) para recebimento de pintura eletrostática	141,45	2.829,00
04	01	Mesa Melanino – reunião 2,5 x 1,00 m: Mesa de reunião produzida em melamnico em altas temperaturas, com cacabamentos de bordas de PVC “T” vazado medindo 2,00 de comprimento por 1,00 de largura e 0,74 altura, com pés produzidos em sua base tubo opblongos 29/58 e coluna no 30x30 unidos através de solda mig, com processo de banho químico de pintura eletrostática (epóxi).	303,50	303,50
05	01	Arquivo de aço, 4 gavetas com rolamento para pastas suspensas: arquivo aço ofício, 4 gavetas, trilho telescópico, 1330x470x710, chapa 24 (060mm) com chave de trava simultânea de todas as gavetas, pintura eletrostática na cor cinza, epóxi pó	698,00	698,00

Lote 03: Aquisição e instalação de Divisórias / Balcão - valor máximo: R\$ 10.746,56

Item	Qtde	Descrição – Características mínimas obrigatórias	R\$ Unitário	R\$ Total
01	103,97 m ²	Divisórias Eucatex Naval, Painéis Celular Colméia 35mm, Perfis em aço, Pintura Epóxi	57,00	5.926,29
02	08	Portas Eucatex Naval de 0,80x2,10 m, conforme padrão das divisórias	200,00	1.600,00
03	35,59 m ²	Vidros incolor liso 4,0mm para Divisórias Eucatex Naval	53,00	1.886,27
04	2,90m ²	Balcão em MDF 20mm, com 1,05m se altura, porta de 0,60x1,05m e prateleiras internas	460,00	1.334,00

Lote 04: Aquisição de módulos de trabalho – Bom Negócio Paraná – TC Nº 128/13 – QDD - valor máximo: R\$ 2.000,00

Item	Qtde	Descrição – Características mínimas obrigatórias	R\$ Unitário	R\$ Total
01	04	Módulos de estação de trabalho ilha em MDF, 1,20 x 1,20 com gaveteiro de 2 gavetas com chave e divisória na cor carvalho/tabaco	380,00	1.520,00
02	02	Módulos de estação de trabalho em MDF, 1,20 x 1,20 com gaveteiro de 2 gavetas com chave e divisória na cor carvalho/tabaco	480,00	480,00



CONVITE Nº 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13

ANEXO II

CONVITE 09/2013 – PROCESSO Nº 29.58913 – UNESPAR / FECILCAM

PROPOSTA DE PREÇOS

(**MODELO** Razão Social, endereço, telefone, fac-símile e CGC/MF.)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local _____ de _____ de 2013

À

Comissão de Licitação

Ref. : Convite n.º 09/2013

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa a entrega dos objetos e serviços, (de acordo com o solicitado no lote) pertinentes ao lote n.º.....deste edital.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a entrega total e execução dos serviços (conforme for o caso) do lote n.º..... do convite 09/2013 é de R\$. _____ (_____) sendo:

O prazo de entrega dos bens e serviços (de acordo com o solicitado no lote) é de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de Licitação.

Atenciosamente

(carimbo, nome, assinatura)



CONVITE Nº 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13

ANEXO III

CONVITE 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13 – UNESPAR / FECILCAM

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS

REF. : CONVITE N^o 09/2013

O signatário da presente, em nome da empresa _____, para todos os fins legais e necessários, declara que :

a – Concorda com todos os preceitos e termos das Condições Gerais do Convite n^o 009/2013 e respectivos anexos e recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação em epígrafe.

b – Acata qualquer decisão que venha a ser tomada pela UNESPAR / FECILCAM, com relação aos proponentes que tenham atendido as condições estabelecidas e demonstram possibilidade de executar os serviços previstos.

c – submete-se a automática desclassificação caso haja comprovação de incapacidade técnica no decorrer da fase licitatória.

d – Concorda com a decisão que vier a ser tomada pela UNESPAR / FECILCAM com relação a adjudicação do objeto da presente, bem como da ordem de classificação das propostas que forem julgadas de acordo com o interesse da administração.

e – Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação.

f – Acata a forma de contagem dos prazos de garantia estipulado nesta licitação.

Local, _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Nome:

RG/CPF:

Cargo:



CONVITE Nº 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13

ANEXO IV

CONVITE 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13 – UNESPAR / FECILCAM

Apresentação obrigatória (MODELO)

PROPONENTE:

CNPJ: FONE/FAX:(0xx.....).....

ENDEREÇO:.....

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o (a) Sr (a).....
....., portador(a) da cédula de identidade sob nº
..... e CPF/MF sob nº, a participar do
procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE, nº 09/13 instaurado pela
UNESPAR / FECILCAM.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (à) credenciado (a),
dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

....., de..... de 2013

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Nome:

RG/CPF:

Cargo:



CONVITE Nº 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13

ANEXO V

CONVITE 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13 – UNESPAR / FECILCAM

À Comissão de Licitação da FECILCAM

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE N.º 09/2013, processo n.º 29.589/13 instaurado pela UNESPAR / FECILCAM , que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CAMPO MOURÃO, de 2013

.....
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

R.G : _____

C.P.F : _____



CONVITE Nº 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13

ANEXO VI

CONVITE 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13 – UNESPAR / FECILCAM

TERMO DE RENÚNCIA (Opcional)

A proponente abaixo assinada, participante da modalidade CONVITE N.º 09/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de Habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordo com prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

CAMPO MOURÃO, de de 2013.

.....
 REPRESENTANTE DA EMPRESA

R.G :

C.P.F :



CONVITE Nº 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13

ANEXO VII

CONVITE 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13 – UNESPAR / FECILCAM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

As proponentes abaixo assinadas, participantes da licitação modalidade de CONVITE n.º 09/13, Processo n.º 29.589/13, instaurado pela UNESPAR / FECILCAM. Declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Estadual n.º 15.608/07, e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 16 de agosto de 2007, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2012.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



CONVITE Nº 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13

ANEXO VIII

CONVITE 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13 – UNESPAR / FECILCAM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE n.º 09/13, Processo nº 29.589/13, Instaurado pela UNESPAR / FECILCAM, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



CONVITE Nº 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13

ANEXO IX

CONVITE 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13 – UNESPAR / FECILCAM

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....
.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n.º 09/13, Processo Nº 29.589/13, instaurado pela UNESPAR / FECILCAM, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:



CONVITE Nº 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13

ANEXO X

CONVITE 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13 – UNESPAR / FECILCAM

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE:.....
.....

ENDEREÇO:.....
.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 09/2013 – Processo Nº 29.589/13, instaurado pela UNESPAR / FECILCAM, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:



CONVITE Nº 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13

ANEXO XI

CONVITE 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13 – UNESPAR / FECILCAM

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

(Modelo)

[Nome da empresa], CNPJ n.º [indicar], estabelecida em (domicílio completo) por meio de seu representante legal [nome do Representante Legal], portador (a) da Carteira de Identidade n.º [indicar] e do CPF Nº. [indicar], declara, para os fins do edital de licitação Convite n.º 09/2013, promovido pela UNESPAR / FECILCAM, cumprir todas as exigências introduzidas pela Lei Federal n.º 12.305/10, relativas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]

Cargo/Telefone



CONVITE Nº 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13

ANEXO XII

CONVITE 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13 – UNESPAR / FECILCAM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 09/13, Processo n.º 29.589/13, instaurado pela UNESPAR / FECILCAM, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



CONVITE Nº 09/2013 – PROCESSO Nº 29.589/13